

Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO E RESOLUÇÃO Nº 06/2022.

Protocolo Geral

Nº 0599 Data entrada 06/06/22

Origem 1721 Data saída

Destino Presidência

Assinatura Responsável

Assinatura Responsável

DISPÕES SOBRE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL, OUVIDORIA E PROCON, DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica regulamentado por esse ato o horário de funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e OUVIDORIA como sendo de 07h às 18h.

§ 1º Os horários acima referidos serão divididos em duas jornadas, sendo o período matutino de 07 às 13h e o vespertino de 12h às 18h.

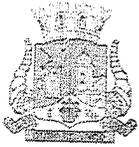
§ 2º A divisão dos servidores, fica a cargo do Presidente e da diretoria administrativa, sempre atentando ao principio da eficiência para o melhor funcionamento da casa legislativa.

§ 3º Excetua-se da regra anterior os servidores nos cargos lotados no jurídico, na informática, servidores com carga horária semanal de 20(vinte) horas semanais, bem como os servidores no cargo de Ouvidora e de Diretoria que farão horário de acordo com as demandas da Câmara Municipal, cumprindo sua jornada semanal conforme PCCV.

§ 4º Não serão permitidos em hipótese alguma horários divergentes dos regulamentados nesse ato, devendo a diretoria administrativa efetuar a fiscalização sob pena de responsabilidade.

§ 5º Será de responsabilidade de cada vereador atestar o cumprimento da jornada diária e mensal dos servidores ocupantes dos cargos de assessor parlamentar I que estiverem lotados nos respectivos Gabinetes, bem como, informar ao Diretor Administrativo qualquer alteração na jornada de trabalho do servidor respectivo.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º Fica regulamentado por esse ato o horário de funcionamento do PROCON Câmara Municipal de Ouro Branco como sendo de 08h às 17h.

§ único: O servidor no cargo de coordenador do PROCON fará jornada conforme demanda do setor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 02 de junho de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal


Neymar Magalhães Meireles
Vice Presidente Câmara Municipal


Nilma Aparecida Silva
Secretária da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

O presente Projeto de Resolução se faz necessário para regulamentar o horário de funcionamento da casa legislativa.

